

INSCREVA-SE VIA SYMPLA

FAÇA PARTE DE MAIS UMA EDIÇÃO DE SUCESSO

PCH CGH
ÁGUA

24 A 26 DE FEVEREIRO DE 2026

9ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE PCHS E CGHS

ABRAPCH

CENTRO DE CONVENÇÕES DE FOZ DO IGUAÇU
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

ÚLTIMO LOTE

ASSOCIADOS TEM DESCONTOS

LIMPA

RESERVATÓRIO

05 DE FEVEREIRO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

SEGURANÇA

LAZER

Art. 1º O Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Goytacazes é composto por setores representativos do Poder Público e da Sociedade Civil, considerando as peculiaridades regionais e observando-se o critério de paridade, na forma seguinte:

- I - REGULADOR DO TERRITÓRIO:
a) Órgãos públicos de meio ambiente federal, estadual e municipal
b) Órgãos públicos de pesquisa
c) Órgãos públicos de segurança
d) Outros órgãos públicos
II - ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:
a) Órgãos públicos de educação
b) Instituições privadas de ensino
c) Instituições públicas de ensino
III - USUÁRIOS DO TERRITÓRIO DE INFLUÊNCIA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:
a) Empresarial
b) Sociedade civil
c) Entidade ambiental
d) Comunidade

§1º O quantitativo de vagas e a relação das instituições representantes de cada setor são aqueles definidos pelo Conselho, observando-se o critério de paridade, devidamente registrados em ata de reunião e homologados pelo Instituto Chico Mendes.

§2º As futuras modificações do quantitativo de vagas e da relação das instituições representativas dos setores serão definidas pelo Conselho e submetidas pelo chefe da Floresta Nacional de Goytacazes à Gerência Regional competente do Instituto Chico Mendes, para análise e seguimento dos trâmites para homologação.

Art. 2º O Conselho Consultivo será presidido pelo chefe ou responsável institucional da Floresta Nacional de Goytacazes, que indicará seu suplente.

Art. 3º A modificação na composição dos setores representados no Conselho Consultivo será decidida em reunião específica, com o devido registro em ata, com vistas à publicação de nova portaria.

Art. 4º As atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Goytacazes são previstas no seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho elaborará o seu Plano de Ação e avaliará a efetividade de seu funcionamento.

Parágrafo único. O Plano de Ação e o resultado da avaliação do Conselho devem ser enviados à Coordenação Geral de Gestão Socioambiental para fins de acompanhamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO HERRERA DA SILVA COELHO

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

DESPACHO Nº 324, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002050/2026-64, decide:

(i) aprovar o cumprimento dos Planos de Entrega das unidades organizacionais da ANEEL, referente ao ciclo 1º de novembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025, do Programa de Gestão e Desempenho - PGD da ANEEL, nos termos do art. 37 da Norma de Organização nº 51, conforme proposta apresentada na Nota Técnica nº 4/2024-GDG/ANEEL; e (ii) determinar que a Gerência de Governança Corporativa - GEGC/GDG registre no sistema Petrvs as avaliações dos planos de entrega das unidades organizacionais.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 372, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.008869/2025-54, decide

conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração interposto pela Guaraciaba Transmissora de Energia S.A. - TP Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.286.437/0001-00, em face da Resolução Autorizativa nº 16.080, de 2025, que autorizou a Recorrente a implantar Reforços de Grande Porte em instalação de transmissão de energia elétrica sob sua responsabilidade, estabeleceu os valores das parcelas de Receita Anual Permitida - RAP e o cronograma para a entrada em operação comercial das instalações de transmissão de energia elétrica referentes ao Contrato de Concessão nº 13/2012.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 373, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria, bem como o que consta do Processos nºs 48500.905553/2023-49, 48500.905554/2023-93 e 48500.905555/2023-38, decide:

conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Estadual de Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-T CNPJ nº 92.715.812/0001-31 em face do Despacho nº 1.347, de 26 de abril de 2024, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentido de alterar de 30 (trinta) meses para 36 (trinta e seis) meses o prazo em meses para entrada em operação comercial, contados a partir da data de sua publicação, para os itens I.2 e I.3, referentes, respectivamente, aos empreendimentos T2024-120 e T2024-121, dos Anexos I, II e III, em conformidade com o Despacho nº 3.814, de 20 de dezembro de 2024, mantendo as demais alterações promovidas por meio do Despacho nº 3.303, de 30 de outubro de 2024.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

DESPACHO Nº 374, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme a Portaria nº 160, de 23 de maio de 2025, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.000541/2026-71, decide

deferir o pedido de medida cautelar protocolado pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, inscrita no CNPJ sob nº 05.965.546/0001-09, com vistas a liberar em favor da Companhia o recurso extraordinário de R\$ 118.642.961,90 (cento e dezoito milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa centavos), referente ao crédito dos valores excedentes do mecanismo concorrencial centralizado associado à repactuação do risco hidrológico (GSF) para fins de modicidade tarifária, assegurado pela Lei 15.269/2025, autorizando a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE o repasse do referido recurso.

AGNES MARIA DE ARAGÃO DA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

DESPACHO Nº 57, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.000559/2026-72. Interessado: SERRA DO FACÃO ENERGIA S.A.. CNPJ: 07.727.966/0003-36, Decisão: (i) Aprovar o projeto em sua integralidade, reconhecendo o valor investido de R\$ 1.193.393,55 (um milhão, cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), referente à realização do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento, código PD-06899-0112; e (ii) declarar o encerramento deste projeto. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

PAULO LUCIANO DE CARVALHO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES
E AUTORIZAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 291, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 48500.000458/2026-00. Interessado: Enel Distribuição Rio, CNPJ nº 33.050.071/0001-58. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LD 138 kV Entroncamento Araruama - Bicuiba, localizada no estado do Rio de Janeiro. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 325, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº: 48500.904878/2009-56. Interessado: COPREL Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.323.274/0001-23. Decisão: alterar as características técnicas da Pequena Central Hidrelétrica - PCH Santo Antônio do Jacuí, cadastrada sob o CEG nº PCH.PH.RS.037468-7.01. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em <http://biblioteca.aneel.gov.br/>.

THAÍS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 332, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº: 48500.000236/2026-89. Interessado: Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S.A., CNPJ 15.413.826/0001-50. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 34,5 kV ALM-CST, localizada no estado de Mato Grosso do Sul. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 334, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº: 48500.000169/2025-11. Interessado: RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. - RGE, CNPJ 02.016.440/0001-62. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LD 69 kV Afrânio - GD Eólica Arizona, localizada no estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

DESPACHO Nº 341, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº: 48500.000727/2026-20. Interessado: Neoenergia Pernambuco, CNPJ nº 10.835.932/0001-08. Decisão: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, a área de terra necessária à passagem da LD 69 kV Afrânio - GD Eólica Arizona, localizada no estado de Pernambuco. A íntegra deste Despacho (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

THAIS BARBOSA COELHO
Superintendente Adjunta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 320, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.038507/2025-98, decide:

liberar a unidade geradora UG1 a UG4 de 125,00 kW cada, totalizando 500,00 kW de capacidade instalada da UFV SAO VALENTIM, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RS.075421-8.01, localizada no município de Santa Maria no estado de Rio Grande do Sul, de titularidade da COTRIJUC - Cooperativa Agropecuária Júlio de Castilhos, para início da operação comercial a partir de 04 de fevereiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 321, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002233/2026-80, decide:

liberar as unidades geradoras UG01 a UG10 de 27,00 kW cada, UG12 e UG13 de 20,00 kW cada, UG14, de 8,2 kW, e UG15, de 20,00 kW, totalizando 338,20 kW de capacidade instalada, da UFV Estrutural Zortea, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.SC.072028-3.01, localizada no município de Campos Novos no estado de Santa Catarina, de titularidade da Estrutural Zortea Indústria e Comercio LTDA., para início da operação em teste a partir de 4 de fevereiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO



DESPACHO Nº 322, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002247/2026-01, decide:

liberar as unidades geradoras UG01 a UG05 de 100,00 kW cada, e UG06 a UG08 de 40,00 kW cada, totalizando 620,00 kW de capacidade instalada, da UFV Usina Marció, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.SC.075388-2.01, localizada no município de Xanxerê no estado de Santa Catarina, de titularidade da Supermercado Marcio LTDA., para início da operação comercial a partir de 04 de fevereiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 323, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002291/2026-11, decide:

liberar a unidade geradora UG1, de 780,00 kW, da UFV BARRA DO RIBEIRO, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RS.075521-4.01, localizada no município de Barra do Ribeiro no estado de Rio Grande do Sul, de titularidade da Supermercado Codebal Ltda., para início da operação em teste a partir de 04 de fevereiro de 2026, para fins de contabilização de sua energia, nos termos do §2º do art. 3º da Resolução ANEEL nº 1.029, de 25 de julho de 2022.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 344, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002371/2026-69, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG122, de 332,26 kW cada, totalizando 40.536 kW de capacidade instalada, da UFV Assu Sol 2, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.046924-6.01, localizada no município de Açú no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Central Fotovoltaica Assú Sol 2 Ltda., para início da operação comercial a partir de 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 345, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002371/2026-69, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG122, de 332,26 kW cada, totalizando 40.536 kW de capacidade instalada, da UFV Assu Sol 3, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.046925-4.01, localizada no município de Açú no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Central Fotovoltaica Assú Sol 3 Ltda., para início da operação comercial a partir de 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 346, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002371/2026-69, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG150, de 333,33 kW cada, totalizando 50.000,00 kW de capacidade instalada, da UFV Assu Sol 7, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047379-0.01, localizada no município de Açú no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Central Fotovoltaica Assú Sol 7 Ltda., para início da operação comercial a partir de 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 347, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002371/2026-69, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG150, de 333,33 kW cada, totalizando 50.000,00 kW de capacidade instalada, da UFV Assu Sol 9, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047381-2.01, localizada no município de Açú no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Central Fotovoltaica Assú Sol 9 Ltda., para início da operação comercial a partir de 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 348, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002371/2026-69, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG150, de 333,33 kW cada, totalizando 50.000,00 kW de capacidade instalada, da UFV Assu Sol 10, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047382-0.01, localizada no município de Açú no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Central Fotovoltaica Assú Sol 10 Ltda., para início da operação comercial a partir de 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 349, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002371/2026-69, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG150, de 333,33 kW cada, totalizando 50.000,00 kW de capacidade instalada, da UFV Assu Sol 11, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047383-9.01, localizada no município de Açú no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Central Fotovoltaica Assú Sol 11 Ltda., para início da operação comercial a partir de 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 351, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002371/2026-69, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG150, de 333,33 kW cada, totalizando 50.000,00 kW de capacidade instalada, da UFV Assu Sol 13, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047385-5.01, localizada no município de Açú no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Central Fotovoltaica Assú Sol 13 Ltda., para início da operação comercial a partir de 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 352, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.002371/2026-69, decide:

liberar as unidades geradoras UG1 a UG150, de 333,33 kW cada, totalizando 50.000,00 kW de capacidade instalada, da UFV Assu Sol 15, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG UFV.RS.RN.047387-1.01, localizada no município de Açú no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da Central Fotovoltaica Assú Sol 15 Ltda., para início da operação comercial a partir de 05 de fevereiro de 2026.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 362, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, nos termos do art. 3º da Portaria nº 6.836, de 21 de junho de 2023, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001754/2026-10, decide:

liberar a unidade geradora UG2, de 3.750,00 kW, de capacidade instalada, da PCH Salto Cafesoca, Código Único de Empreendimentos de Geração - CEG PCH.PH.AP.002586-0.01, localizada no município de Iapoque no estado do Amapá, de titularidade da Iapoque Energia S/A, para início da operação em teste a partir de 05 de fevereiro de 2026

RAFAEL ERVILHA CAETANO

SUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

DESPACHO Nº 228, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.025910/2025-57, decide:

(i) não conhecer da reclamação interposta pela Sra. Ieda Mara Leite Harika, em decorrência da ausência de legitimidade da reclamante para representar a COPASUL - Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense; e (ii) extinguir e arquivar o Processo Administrativo nº 48500.025910/2025-57, após esaurido o prazo para interposição de recurso e na ausência de manifestação das partes, nos termos do previsto no art. 69 do Anexo da Resolução Normativa nº 1.133/2025.

ANDRÉ RUELLI

DESPACHO Nº 340, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pela Portaria nº 4.595, de 23 de maio de 2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001828/2025-37, decide:

(i) conhecer e negar provimento à reclamação do Sr. Rogério Nascimento Ferreira.

ANDRÉ RUELLI

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO Relação nº 30/2026				
MINERACAO LTDA	Fase de Autorização de Pesquisa			
	Nega Aprovação ao relatório de pesquisa(318)			
	831.461/2018-ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E			
	830.991/2023-SAMONTUR IMOVEIS, COMERCIO E SERVICOS LTDA			
	830.060/2019-DIAMANDEL MINERACAO LTDA			
	830.388/2018-VICENTE LEAL DE FREITAS LTDA			
	834.615/2008-MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA.			
	831.551/2020-RZZ MINERACAO LTDA			
	830.103/2009-BRAZMINCO LTDA			
	830.792/2013-AMG BRASIL S.A.			
MINERACAO LTDA	830.051/2022-THALMON RUELA CAMPAGNOLI			
	831.465/2018-ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E			
	830.415/2019-EMBRAMINE-EMPRESA BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA			
	830.152/2022-ANDRÉ TORRES MARINHO			
	Determina cumprimento de exigência - Prazo 60 dias(250)			
	833.239/2015-MICAPEL-MINERACAO	CAPAO	DAS	PEDRAS LTDA-OF.
	Nº4693/2026/COROUT-MG/ANM.			
	833.264/2014-MICAPEL-MINERACAO	CAPAO	DAS	PEDRAS LTDA-OF.
	Nº4685/2026/COROUT-MG/ANM.			
	831.750/2014-MICAPEL-MINERACAO	CAPAO	DAS	PEDRAS LTDA-OF.
Nº4682/2026/COROUT-MG/ANM.	832.846/2012-MICAPEL-MINERACAO	CAPAO	DAS	PEDRAS LTDA-OF.
	Nº4674/2026/COROUT-MG/ANM.			
	832.147/2023-COSTA MINERACAO LTDA-OF.			
	832.226/2022-SLOPE CONSULTORIA E PROJETOS			LTDA-OF.
	Nº3628/2026/COROUT-MG/ANM.			
	Indefere requerimento de prorrogação de prazo do alvará de Pesquisa(197)			
	830.756/2020-ISTERLI DA SILVA PESKS			
	830.921/2020-JLX MINERACAO S/A			
	831.303/2022-FRANCISCO DE ASSIS JUNIOR			
	831.233/2020-ORION CONSULTORIA REPRESENTACOES & MINERACAO LTDA			
pesquisa(326)	Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de			
	831.811/2022-NEO LTDA-ALVARÁ Nº9953/2022.			
	831.813/2022-NEO LTDA-ALVARÁ Nº369/2023.			
	831.814/2022-NEO LTDA-ALVARÁ Nº10127/2023.			
Fase de Licenciamento				
Indefere pedido de prorrogação do Registro de Licença(744)				

